



Câmara Municipal de Atalanta

ESTADO DE SANTA CATARINA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2014

***“APROVA AS CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
DE ATALANTA/SC, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE
2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.***

O Presidente da Câmara Municipal de Atalanta, nos termos do Art. 12, Inciso XV, §§ 1º, 2º e 3º, Art. 158 da Lei Orgânica Municipal, c/c disposição prevista no Art. 59 da Lei Complementar Estadual nº 202/2000 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina) e disposições do Art. 12, XI, Art. 50, VIII, Art. 87, XV, Art. 157, IV, Art. 205, II, Art. 238 e Art. 239, todas do Regimento Interno, e considerando parecer e proposição da Comissão de Finanças e Orçamento, FAZ SABER a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e fica promulgado o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas do Prefeito Municipal de Atalanta, Estado de Santa Catarina, relativas ao **Exercício de 2012**, seguindo Parecer do Tribunal de Contas e da Comissão de Finanças e Orçamento.

Parágrafo único. Recomenda-se ao Poder Executivo Municipal a adoção de medidas com vistas à correção das impropriedades detectadas no Relatório DMU, Capítulo 6, a observância dos prazos destinados à disponibilização de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira e a correção quanto às deficiências apontadas no Parecer Prévio da Corte de Contas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 16 de setembro de 2014.


ALVINO SCHELTER
Presidente

Publicado(a) o presente <u>Decreto</u>
<u>Legislativo</u> nº _____
mural Oficial da Câmara
Municipal de Atalanta
Em, <u>17/09/2014</u>
Funcionário: <u>Dayana Sachini</u>
Matrícula: <u>53</u>

Avenida Ernesto Beck, nº 669 - Fone/Fax: (47) 3535-0056

CNPJ: 01.258.036/0001-32 / 88.410-000 - Atalanta - SC

E-mail: camara@atalanta.sc.gov.br